



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Oliveira Castro		
EMENTA: Recredencia o Colégio Oliveira Castro, em Caucaia, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 13520624-3	PARECER N° 0165/2014	APROVADO EM: 13.01.2014

I - RELATÓRIO

Francisca Sheila Oliveira Castro, diretora do Colégio Oliveira Castro, em Caucaia, mediante o processo nº 13520624-3, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua 15 de Novembro, 1221, Centro, CEP: 61.605-600, Caucaia, é mantida pela Sociedade Educadora Oliveira Castro S/S LTDA, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 03.216.768/0001-95, com, Censo Escolar nº 23232390.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Francisca Sheila Oliveira Castro, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, Registro nº 696, e a secretária escolar, Maria Helena da Silva Queiroz, Registro nº 3.054.

O corpo docente desse Colégio é composto de trinta professores, dos quais, 21 são habilitados e nove autorizados, perfazendo um total de setenta por cento de professores qualificados. O acervo bibliográfico é constituído de 3.254 obras.

Presentes ao rol de documentos o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Bertran Alves Rolim, CREA-CE 41939, e a Licença Sanitária, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Maracanaú.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

EBB/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0165/2014

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, sugerimos o recredenciamento do Colégio Oliveira Castro, em Caucaia, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2014.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE